

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.057, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 225.000,00.**

JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.838, de 05 de dezembro de 2005, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

11.02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS

1102.10.301.0107.2108 – Manutenção do FMS/Recursos Transferidos

3.3.90.3000000000 – Material de Consumo R\$ 140.000,00

FONTE 1062 – RECURSO CONS.POP. 2003/2004

4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 85.000,00

FONTE 1063 – RECURSO COREDES 2003/2004

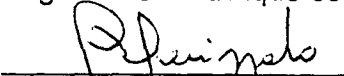
Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, motivada pelos Recursos acima descritos, mais a estimativa dos juros de aplicação dos referidos Recursos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e cinco.


JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 003
e publicado (a)
Em 05/12/2005

